

**PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 020/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre remoção de servidor público municipal.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO** o resultado do monitoramento e a avaliação de desempenho da Estratégia de Saúde da Família no Engenheiro Couceiro apresentando um quadro de estabilidade nas metas estabelecidas pelo Índice Sintético Final – ISF, partindo de 82%, depois para 85% e 78% (ano base 2022), ao contrário do que ocorreu na área de abrangência da Unidade de Newton Carneiro II que sofreu queda vertiginosa dos números, partindo de 9%, ampliando para 100% e reduzindo para 48% (ano base de 2022);

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor os índices da UBS Newton Carneiro II;

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor buscar sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos, a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a remoção de ofício ocorre no interesse da Administração, quando identificada a necessidade de adequação da força de trabalho às demandas institucionais e ao ajuste da estrutura organizacional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, o servidor ELSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 991647, técnico de enfermagem do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares, lotado na UBS Engenheiro Couceiro para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Palmares, na UBS Newton Carneiro II, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Comunique-se o Servidor envolvido, bem como as coordenações das unidades afetadas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

  
**BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE  
PORTARIA GP Nº 214/2021